

MATRÍCULAS

PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO

Informam-se todos os interessados, que de acordo com o ponto 2, art.º 11.º do Cap. IV do Decreto-Lei nº 14-g/2020, o período de Matrículas decorrerá de:

04 DE MAIO A 30 DE JUNHO DE 2020

DESTINATÁRIOS DA MATRÍCULA

| PRÉ-ESCOLAR |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✦ Crianças de 4 e 5 anos que ainda não estejam matriculadas;✦ Crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro;✦ Crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas. |
| 1.º CICLO |
| <ul style="list-style-type: none">✦ Com matrícula obrigatória, crianças que completem 6 anos de idade até 15 de Setembro;✦ Com matrícula a título condicional e facultativo, crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, se tal for requerido pelo encarregado de educação em impresso próprio, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas. |

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE MATRÍCULA

O pedido de matrícula no Pré-Escolar e do 1.º ano do 1.º CEB é realizado preferencialmente Via Internet através do portaldasmatriculas.edu.gov.pt estando disponíveis três formas de autenticação:

- ✦ Cartão de cidadão;
- ✦ Chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- ✦ Não conseguindo aceder ao portaldasmatriculas.edu.gov.pt deverá contactar os Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento – Telefone: 252650510 - das 9h00 às 12h:30 e 14h00 às 17h:30 para solicitar marcação prévia na ajuda do preenchimento do registo eletrónico enquanto se mantiver a situação epidemiológica da doença COVID-19.
- ✦ O dia/hora de atendimento será agendado de acordo com a ordem do pedido;
- ✦ Dando cumprimento às orientações do SNS, os interessados deverão apresentar-se equipados com máscara e luvas e não se fazer acompanhar de outra(s) pessoa(s) - 1 pessoa por matrícula.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ✦ Cartão de Cidadão, do aluno e do Encarregado de Educação;
- ✦ Boletim Individual de Saúde Atualizado, do aluno;
- ✦ N.º Identificação da Segurança Social (NISS), do aluno;
- ✦ N.º Cartão de Utente de Saúde/Beneficiário, do aluno;
- ✦ Subsistema de saúde/seguradora, (caso se aplique) do aluno;
- ✦ Comprovativo de Morada, validados pela Autoridade Tributária;
- ✦ Últimos dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos que o Encarregado de Educação não seja pai/mãe)

Posteriormente, em data a definir, deverão entregar nos serviços administrativos da escola sede:

- ✦ 2 Fotografias (tipo passe) (1.º ciclo);
- ✦ 4 Fotografias (tipo passe) (Pré-Escolar)

Se pretender Auxílios Económicos – Ação Social Escolar (Refeitório/ Prolongamento) deverá proceder ao requerimento no portal da Câmara Municipal de Vila do Conde ou contactar os serviços competentes.

O Subdiretor
José Luís Menezes Garcia